



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.322, DE 13 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a alteração do art. 1º da Lei nº 2.800, de 19 de junho de 2008, que denominou a Rua Leonor Maria Barbosa dos Santos, no Bairro Boa Vista.

(Autor: Vereador Presidente Nil Dantas)

O PREFEITO DE MAIRIPORÃ, Senhor **WALID ALI HAMID**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Lei nº 2.800, de 19 de junho de 2008, passando a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** Fica denominada de Rua Leonor Maria Barbosa dos Santos a rua denominada pela Elektro por Estrada 61ª Lenci Flora, localizada no Bairro Boa Vista, com a descrição e confrontações abaixo.

Parágrafo único. Inicia-se no marco denominado '0=PP', situado na Rodovia Arão Sahm, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-45°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E = 338842.682 m e N = 7414769.605 m; daí segue confrontando com a Rodovia Arão Sahm, com o azimute de 164°05'18" e a distância de 9.05 m até o marco '1' (E = 338845.162 m e N = 7414760.905 m); daí deflete à direita e segue confrontando com quem de direito com os azimutes e distâncias a seguir: azimute de 291°41'37" e a distância de 100.40 m até o marco '2' (E = 338751.874 m e N = 7414798.017 m); daí segue com o azimute de 286°18'14" e a distância de 115.81 m até o marco '3' (E = 338640.723 m e N = 7414830.528 m); daí segue com o azimute de 285°47'34" e a distância de 59.93 m até o marco '4' (E = 338583.058 m e N = 7414846.838 m); daí segue com o azimute de 290°13'36" e a distância de 13.74 m até o marco '5' (E = 338570.168 m e N = 7414851.587 m); daí segue com o azimute de 302°57'16" e a distância de 9.96 m até o marco '6' (E = 338561.808 m e N = 7414857.007 m); daí segue com o azimute de 331°36'12" e a distância de 9.38 m até o marco '7' (E = 338557.348 m e N = 7414865.257 m); daí segue com o azimute de 337°17'36" e a distância de 27.05 m até o marco '8' (E = 338546.908 m e N = 7414890.207 m); daí segue com o azimute de 3°13'18" e a distância de 8.36 m até o marco '9' (E = 338547.378 m e N = 7414898.557 m); daí deflete à direita e segue com o azimute de 92°40'00" e a distância de 6.00 m até o marco '10' (E = 338553.371 m e N = 7414898.277 m); daí segue com o azimute de 183°13'18" e a distância de 7.04 m até o marco '11' (E = 338552.976 m e N = 7414891.248 m); daí segue com o azimute de 157°17'36" e a distância de 25.37 m até o marco '12' (E = 338562.768 m e N = 7414867.848 m); daí segue com o azimute de 151°36'12" e a distância de 7.55 m até o marco '13' (E = 338566.357 m e N = 7414861.208 m); daí segue com o azimute de 122°57'16" e a distância de 7.76 m até o marco '14' (E = 338572.870 m e N = 7414856.986 m); daí segue com o azimute de 110°13'36" e a distância de 12.84 m até o



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

marco '15' (E = 338584.914 m e N = 7414852.548 m); daí segue com o azimute de $105^{\circ}47'34''$ e a distância de 59.72 m até o marco '16' (E = 338642.382 m e N = 7414836.294 m); daí segue com o azimute de $106^{\circ}18'14''$ e a distância de 116.12 m até o marco '17' (E = 338753.829 m e N = 7414803.697 m); daí segue com o azimute de $110^{\circ}59'28''$ e a distância de 95.17 m até o marco '0=PP' (E = 338842.682 m e N = 7414769.605 m), início da descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 2087.26 m² .”

Art. 2º A planta e o memorial descritivo ficam fazendo partes integrantes deste processo.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tibiriçá, em 13 de junho de 2024.

WALID ALI Assinado de forma digital por WALID ALI
HAMID:22 HAMID:22197926845
197926845 Dados: 2024.06.17 09:30:47 -03'00'

Prefeito

DOUGLAS PEREIRA DA ASSINADO DE FORMA DIGITAL POR DOUGLAS
SILVA:10618784810 PEREIRA DA SILVA:10618784810
Dados: 2024.06.17 08:55:21 -03'00'

Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Modernização

ANDREA MARCIANO BUENO ASSINADO DE FORMA DIGITAL POR ANDREA MARCIANO
RAMOS:19112444855 BUENO RAMOS:19112444855
Dados: 2024.06.17 08:55:08 -03'00'

Departamento de Administração e Assessoria Parlamentar

SUB LEGE LIBERTAS